



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2022**

**PROCESSO Nº 21000.045845/2017-51**

**CONTRATO Nº 08/2018**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no *DOU* de 15 de abril de 2020, matrícula SIAPE nº 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.355.750/0001-90, sediada no SCS Quadra 02, Bloco C, nº 41, Edifício Anhanguera, Salas 115/116 e 118 – Asa Sul, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. Promover o **Reajuste dos Insumos do Contrato nº 08/2018**, conforme previsão contratual, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC. O reajuste dar-se-á a partir de 27/04/2022.

2.2. A variação do INCC compreende o período entre abril/2021 e março/2022, que perfaz **11,6286%**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 08/2018**, que passa do valor total de **R\$ 6.870.983,32 (seis milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)** ao valor total de **R\$ 7.372.552,47 (sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)** **a partir de 27/04/2022**.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

**- Reajuste de Insumos (a partir do dia 27/04/2022):**

Considerando o reajuste dos insumos, mediante aplicação do INCC (abril/2021 a março/2022), os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 27/04/2022:

| RESUMO DA FORMAÇÃO DE PREÇO DA MÃO DE OBRA RESIDENTE - Reajuste de Insumos - A partir de 27/04/2022 |          |         |         |      |           |      |         |       |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|---------|------|-----------|------|---------|-------|-------------|
| Item                                                                                                | Posto de | Tipo de | Jornada | QTD. | Ocupantes | QTD. | Salário | Custo | Custo anual |

|    | Trabalho categoria de trabalho                           | Jornada de Trabalho    | de Trabalho Mensal | Postos | por Posto | Profissionais | Base mínimo  | mensal dos funcionários |                |
|----|----------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|--------|-----------|---------------|--------------|-------------------------|----------------|
| 1  | Engenheiro residente                                     | 44 horas semanais      | 220 horas          | 1      | 1         | 1             |              | R\$ 23.599,72           | R\$ 283.196,64 |
| 2  | Encarregado geral                                        | 44 horas semanais      | 220 horas          | 1      | 1         | 1             | R\$ 2.489,42 | R\$ 10.364,86           | R\$ 124.378,32 |
| 3  | Sub-encarregado eletrotécnico                            | 44 horas semanais      | 220 horas          | 1      | 1         | 1             | R\$ 2.489,42 | R\$ 7.272,84            | R\$ 87.274,08  |
| 4  | Técnico orçamentista                                     | 44 horas semanais      | 220 horas          | 1      | 1         | 1             | R\$ 2.489,42 | R\$ 5.925,22            | R\$ 71.102,64  |
| 5  | Técnico em redes de computadores                         | 44 horas semanais      | 220 horas          | 1      | 2         | 2             | R\$ 1.608,39 | R\$ 13.542,86           | R\$ 162.514,32 |
| 6  | Auxiliar de manutenção (área: rede);                     | 44 horas semanais      | 220 horas          | 1      | 2         | 2             | R\$ 2.374,63 | R\$ 10.408,50           | R\$ 124.902,00 |
| 7  | Técnico ar condicionado central;                         | 44 horas semanais      | 220 horas          | 1      | 1         | 1             | R\$ 2.374,63 | R\$ 6.771,42            | R\$ 81.257,04  |
| 8  | Técnico de ar condicionado de janela;                    | 44 horas semanais      | 220 horas          | 1      | 2         | 2             | R\$ 2.374,63 | R\$ 13.542,84           | R\$ 162.514,08 |
| 9  | Operador de ar condicionado central                      | 44 horas semanais      | 220 horas          | 1      | 2         | 2             | R\$ 2.034,44 | R\$ 13.542,84           | R\$ 162.514,08 |
| 10 | Marceneiro;                                              | 44 horas semanais      | 220 horas          | 1      | 3         | 3             | R\$ 1.237,23 | R\$ 18.250,77           | R\$ 219.009,24 |
| 11 | Auxiliar de manutenção (área: civil)                     | 44 horas semanais      | 220 horas          | 1      | 1         | 1             | R\$ 2.489,42 | R\$ 4.445,10            | R\$ 53.341,20  |
| 12 | Técnicos em Construção Civil (edificação);               | 44 horas semanais      | 220 horas          | 1      | 2         | 2             | R\$ 2.489,42 | R\$ 11.850,44           | R\$ 142.205,28 |
| 13 | Bombeiro hidráulico;                                     | 44 horas semanais      | 220 horas          | 1      | 2         | 2             | R\$ 2.374,63 | R\$ 12.178,90           | R\$ 146.146,80 |
| 14 | Técnico Eletricista;                                     | 44 horas semanais      | 220 horas          | 1      | 3         | 3             | R\$ 2.374,63 | R\$ 20.511,87           | R\$ 246.142,44 |
| 15 | Auxiliar de manutenção (área: elétrica)                  | 44 horas semanais      | 220 horas          | 1      | 2         | 2             | R\$ 2.374,63 | R\$ 10.540,26           | R\$ 126.483,12 |
| 16 | Técnicos em segurança do trabalho;                       | 44 horas semanais      | 220 horas          | 1      | 1         | 1             | R\$ 2.489,42 | R\$ 5.925,22            | R\$ 71.102,64  |
| 17 | Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36); | 12 x 36 horas semanais | 120 horas          | 1      | 2         | 2             | R\$ 2.374,63 | R\$ 13.501,68           | R\$ 162.020,16 |
| 18 | Técnico Eletricista Plantonista Noturno                  | 13 x 36 horas semanais | 120 horas          | 1      | 2         | 2             | R\$ 1.738,00 | R\$ 14.874,38           | R\$ 178.492,56 |

|       |                          |                   |           |    |   |    |  |                |                  |
|-------|--------------------------|-------------------|-----------|----|---|----|--|----------------|------------------|
|       | (Escala 12 x 36);        |                   |           |    |   |    |  |                |                  |
| 19    | Auxiliar administrativo; | 44 horas semanais | 220 horas | 1  | 1 | 1  |  | R\$ 4.747,73   | R\$ 56.972,76    |
| 20    | Almoxarife;              | 44 horas semanais | 220 horas | 1  | 1 | 1  |  | R\$ 5.650,61   | R\$ 67.807,32    |
| TOTAL |                          |                   |           | 20 |   | 33 |  | R\$ 227.448,06 | R\$ 2.729.376,72 |

| Item | Discriminação                                                            | Valor mensal   | Valor anual      |
|------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | Mão de obra residente                                                    | R\$ 227.448,06 | R\$ 2.729.376,72 |
| 2    | Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda | R\$ 174.437,00 | R\$ 2.093.244,00 |
| 3    | Peças de reposição                                                       | R\$ 204.252,76 | R\$ 2.451.033,12 |
| 4    | Software de gerenciamento de manutenção predial                          | R\$ 8.241,55   | R\$ 98.898,63    |
|      |                                                                          | R\$ 614.379,37 | R\$ 7.372.552,47 |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 501.616,19 (quinhentos e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos)**, sendo **R\$ 338.590,93 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais e noventa e três centavos)** referente ao ano de 2022 e **R\$ 163.025,26 (cento e sessenta e três mil, vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)** referente ao ano de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130005

**Fonte:** 100

**Ação Orçamentária:** 22101.20122.2105.2000.00001

**Plano Interno:** OPERCGLI

**Elemento de Despesa:** 339037.04

**Nota de Empenho:** 2022NE000011

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 02/06/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21978668** e o código CRC **7702110A**.